



DECRETO Nº 127/2023.

APROVA O MODELO PADRÃO DE REQUERIMENTO DE DOMICÍLIO FISCAL E TERMO DE COMPROMISSO DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 1.543, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE CRIA O PROGRAMA DE DOMICÍLIO FISCAL E A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições da Lei nº 1.534, de 14 de junho de 2022, que cria o Programa de Domicílio Fiscal e a Taxa de Fiscalização de Domicílio,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do anexo único deste decreto, o requerimento padrão com termo de compromisso para adesão ao Programa de Domicílio Fiscal, de que trata a Lei nº. 1.543, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de julho de 2023.


ALDIR DOURIVAL ROSA
Prefeito Municipal Em Exercício



REQUERIMENTO PARA O PROGRAMA DE DOMICÍLIO FISCAL
E TERMO DE COMPROMISSO

01. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL:			1.2. CPF / CNPJ:	
1.3. CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA:				
02. ELEIÇÃO DO DOMICÍLIO FISCAL (ART. 2º DO DECRETO 53/2023)				
<input type="checkbox"/> endereço residencial do sócio administrador da empresa;				
<input type="checkbox"/> o endereço residencial, no caso de profissional autônomo; ou				
<input type="checkbox"/> o endereço da Casa do Empreendedor vinculada à Secretaria Municipal da Receita (Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos - Praça 6 de Novembro, s/nº, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos, SC, CEP: 88.190-000, cuja inscrição municipal será a de nº 02.01.014.0121.001, para fins da Consulta de Viabilidade). CASO O ENDEREÇO ELEITO FOR O DA CASA DO EMPREENDEDOR, PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO COM O ENDEREÇO DO REQUERENTE.				
1.3. LOGRADOURO:		1.4. NÚMERO:	1.5. COMPLEMENTO:	
1.6. BAIRRO:	1.7. MUNICÍPIO: GOVERNADOR CELSO RAMOS	1.8. UF: SC	1.9. CEP:	1.10. TELEFONE:
03. ENDEREÇO DE E-MAIL (PARA FINS DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 2º, §3º DO DECRETO 53/2023)				
1.11. E-MAIL:				
04. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO DE DOMICÍLIO FISCAL, NOS TERMOS DO ART; 3º, § 1º DO DECRETO 53/2023				
<input type="checkbox"/> Consulta de viabilidade emitida via REGIN;				
<input type="checkbox"/> Ato Constitutivo;				
<input type="checkbox"/> Documento de identidade e CPF do sócio administrador ou do profissional autônomo, conforme o caso;				
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço residencial do sócio administrador ou do profissional autônomo;				
<input type="checkbox"/> Registro no órgão de classe, para os profissionais autônomos;				



05. TERMO DE COMPROMISSO (ART. 3º, § 4º DO DECRETO 53/2023)

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O DOMICÍLIO FISCAL ELEITO:

- não realizará atendimento ao público;
- não será utilizado para depósito de quaisquer materiais;
- não terá publicidade; e
- não terá funcionários trabalhando.

ATENÇÃO!

DECRETO 53/2023:

Art. 5º beneficiário do programa que desenvolver atividade estranha à permitida ou exercer a atividade em local diverso à informada será excluído automaticamente do Programa de Domicílio Fiscal, ficando sujeito a interdição, excluído do Simples Nacional pelos 3 (três) anos calendários subsequentes e a aplicação da multa no valor de 10 UFM's (Dez Unidades Fiscais Municipais).

§ 1º Aplicar-se-á em dobro a multa prevista no "caput" deste artigo em caso de reincidência.

§ 2º A multa prevista no "caput" deste artigo também será aplicada ao contador da empresa ou do profissional autônomo, mesmo que esse não tenha concorrido de forma dolosa para a prática da referida infração.

Art. 6º. Qualquer alteração no cadastro da empresa ou do profissional autônomo deve ser comunicado à Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal da Receita em até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação da multa no valor de 3 UFM's (Três Unidades Fiscais Municipais) por infração cometida.

06. TERMO DE COMPROMISSO

07. RESERVADO AO ATENDENTE DA PREFEITURA

Declaro, sob as penalidades da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados (NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO OU POR SEMELHANÇA NESTE SETOR).

5.1. DATA:

5.2. ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. DATA:

6.2. ASSINATURA DO ATENDENTE: